



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 583, de 21 de julho de 2005.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
MAURITI - ASSUMA e adota outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Educação do Município de Mauriti, a celebrar convênio com a Associação Universitária de Mauriti - ASSUMA;

Art. 2º O presente convênio tem por objetivo a viabilização da instalação e funcionamento de curso pré-vestibular neste Município.

Art. 4º. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ,
em 21 de julho de 2005.**


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL